



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.280

De 03 de Maio de 1977

Dispõe sobre a alteração de valores da escala de referências de vencimentos do pessoal do Poder Legislativo e de outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 03 de Maio de 1977, promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo, passam a ser os seguintes: -

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL - Cr.</u>
1.....	1.720,00
2.....	1.810,00
3.....	1.900,00
4.....	2.050,00
5.....	2.240,00
6.....	2.360,00
7.....	2.430,00
8.....	2.500,00
9.....	2.600,00
10.....	2.640,00
11.....	3.000,00
12.....	3.190,00
13.....	3.400,00
14.....	3.500,00
15.....	3.830,00
16.....	4.050,00
17.....	4.410,00
18.....	4.800,00
19.....	5.320,00
20.....	6.250,00
21.....	6.775,00
22.....	7.300,00
23.....	7.850,00
24.....	8.615,00
25.....	9.140,00
26.....	9.330,00

Artigo 2º - O valor do salário família passa a ser fixado em Cr\$ 50,00 (sessenta cruzeiros) por dependente.

Artigo 3º - O disposto nesta lei aplica-se ao pessoal contratado, bem como, ao colocado à disposição do legislativo pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - As despesas, resultantes da aplicação desta lei, onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento-programa-



50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril do corrente ano.

Artigo 6º - Revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de Maio de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).-

Waldemar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

Agostinho Tocantin
AGOSTINHO TOCANTIN
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nros 293 e 294, do livro competente nº 12.-

NCAL./

Autor: Mesa da Câmara Municipal
Projeto de lei 34/77
Processo 51/77